



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, o Sr. **VINICIUS DE ARAUJO MARQUES**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2023, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN**, diretamente com a Empresa TA SHOWS LTDA.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA**

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2023, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN**, promovida pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto. A escolha supracitada do Artista deve-se à incontestável aprovação da opinião pública local, regional e nacional. Além de ter grande destaque como cantor e instrumentista, o artista tem o dom da composição. Seus números nas plataformas de streaming e digital não param de crescer. No Spotify, o artista soma mais de sete milhões de ouvintes mensais. Já no YouTube, cerca de 2,6 milhões de pessoas acompanham o trabalho do músico e banda. O sucesso não pára por aí: com 05 CDS lançados, o artista gravou o seu primeiro DVD em Fortaleza. Dentre os seus sucessos estão as seguintes canções: "Só não divulga", "Esquema Preferido", "Meia Noite", "Esqueceu foi Porra", "Proteção de Tela" e "Não vou te Bloquear". Tarcísio do Acordeon e Banda traz o melhor do forró pé de serra e da vaquejada. Sem deixar a raiz de lado, ele conseguiu modernizar o ritmo e inovar em um dos mais tradicionais ritmos do país.

**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

*AMM*



## Prefeitura de Tamboril

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir o valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o pagamento será efetuado 50% no ato da assinatura do contrato e o saldo em até 72 horas antes do show. Verificou-se que os valores ofertados estão em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Tamboril.

Tamboril/CE, 13 de setembro de 2023.

*Vinicius de Araujo Marques*

**VINICIUS DE ARAUJO MARQUES**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto

